



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 72/2022 – QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2022.

CAPA

Diário Oficial



Município de Cantagalo/Pr

Ano II - Edição N° 72/2022
Publicado em 19/05/2022

LEI 1138/2021 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 72/2022 – QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2022.

PAGINA 01



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09h30min, dia 06 de junho de 2022, na Sala de Licitações, sita a Rua Cinderela, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 4.415,06 m², SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA, conforme especificação:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Ruas da Sede	Pavimentação em CBUQ	4.415,06 m²	90

As condições de participação se encontram definidas no Edital de Tomada de Preços nº 06/2022-PMC e seus anexos. A direção e julgamento serão realizados pela Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 77/2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou baixado no site do Município <<http://cantagalo.pr.gov.br>>.

Cantagalo/PR, 19 de Maio de 2022.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2021-PMC

OBJETO: FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES DE SOLO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO. Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado à Rua Erminio Pompeu, nº 45 - Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo - PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699-0.

CONTRATO Nº. 67/2022-PMC

CONTRATADA: TERRANÁLISES LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA. com sede na Avenida João Marques Vieira, nº 440, Centro, Fraiburgo/SC, CEP 89.580-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 09.579.096/0001-69, representada pelo Sr. **FABIANO MARTINELLO**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3722553 SSP/SC e CPF/MF sob o nº. 004.853.709-8.

Itens Contratados:

TERRANÁLISES LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA ME					
LOTE/ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL \$
1 1	ANÁLISES DE SOLO SENDO ANÁLISE DE MACRONUTRIENTES	UN	15	32,95	494,25
1 2	ANÁLISES DE SOLO SENDO ANÁLISE DE MACRONUTRIENTES-MICRONUTRIENTES	UN	04	55,80	223,20
1 3	ANÁLISE DE SOLOS SENDO DE MACRONUTRIENTES-MICRONUTRIENTES-FÍSICA	UN	30	81,63	2.448,90
TOTAL R\$					3.166,10

Data do Contrato: 29 de abril de 2022.

Vigência do Contrato: 29 de abril de 2022 a 28 de abril de 2023.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 31/2022 - PMC HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº. 31/2022-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- **DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **82.803.230/0001-53**. Lotes 128, 129 e 130 no valor total de **R\$ 81.299,00** (oitenta e um mil duzentos e noventa e nove reais).

- **GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP**, inscrita no CNPJ nº **07.481.107/0001-48**. Lotes 01, 02, 05, 06, 07, 08, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 26, 29, 35, 44, 46, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 61, 63, 67, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 90, 93, 94, 95, 102, 106, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 125, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 142, 147, 149, 152, 154, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 167, 168, 176, 177, 178, 180, 181, 182, 184, 185 e 186 no valor total de **R\$ 243.104,60** (duzentos e quarenta e três mil cento e quatro reais e sessenta centavos).



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- **NFC PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **32.682.449/0001-73**. Lotes 03, 04, 09, 10, 11, 13, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 47, 49, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 64, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 78, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 105, 107, 108, 111, 122, 123, 124, 126, 127, 137, 141, 143, 144, 145, 146, 148, 150, 151, 153, 156, 164, 165, 166, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 179, 183 e 187 no valor total de **R\$ 94.587,60** (noventa e quatro mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

Cantagalo, 18 de maio de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 72/2022 – QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2022.

PAGINA 02



ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
SUSTENTÁVEL DE SANTA CATARINA ADEHASC
Rua: Santos Dumont, 536 – 89.900-000 – São Miguel do Oeste – SC.
CNPJ nº 78.486.875/0001-32 / Fone: (49) 3622.3137

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 387/2022

A Associação para o Desenvolvimento Habitacional Sustentável de Santa Catarina (ADEHASC), vem através deste edital, **NOTIFICAR** a todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que a localidade denominada de **ROCHA**, está em fase de regularização fundiária em formato de **REURB-S** e **REURB-E**, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, conforme Art. 23 da Lei Federal nº 13.465/2017 e Art. 1º do Decreto nº 9.310/2018. No núcleo denominado de **ROCHA**, localizado no município de **CANTAGALO**, foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas nos detentores dos lotes no referido núcleo, bem como, realização das benfeitorias necessárias para promover a Regularização Fundiária, objeto da matrícula nº 7328, 7329 e 24024, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Cantagalo/PR.

Artigo 01. DO NÚCLEO: O núcleo urbano denominado de Rocha, pertence às matrículas nº 7328 e 7329 de Adelaide Valeco Rocha e matrícula nº 24024 de Francisco de Oliveira Rocha, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cantagalo/PR.

Artigo 01.1. Com área total a regularizar de 21.308,08 m², sendo essa uma área com uma concentração de 41 lotes, sendo 31 lotes aderentes e 10 remanescentes e com uma população de aproximadamente 90 pessoas.

Artigo 01.2. O referido núcleo é atendido pelo Acesso Projetado C, Rua Alziira de Abreu, Rua Francisco dos Santos Leal, Rua Padre Antonio Galo, Rua Projetada F e Rua Projetada G, que passarão ao Domínio Público Municipal, conforme art. 53, parágrafo único.

Art. 53. Com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.

Parágrafo único. A requerimento do Município, o oficial de registro de imóveis abrirá matrícula para as áreas que tenham ingressado no domínio público.

contato@adehasc.com.br
(49) 3622-3137



ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
SUSTENTÁVEL DE SANTA CATARINA ADEHASC
Rua: Santos Dumont, 536 – 89.900-000 – São Miguel do Oeste – SC.
CNPJ nº 78.486.875/0001-32 / Fone: (49) 3622.3137

Artigo 03.1. Os titulares de domínio terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

Matrículas nº 7328 e 7329, de Adelaide Valeco Rocha;
Matrícula nº 24024, de Francisco de Oliveira Rocha;

Artigo 03.2. Os confrontantes externos terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

Matrícula desconhecida;
Matrícula nº 539, de Selma Pereira Schmoeller, Santina Pereira Hulse, Aloisio Pereira, Mateus Pereira, Dumintila Pereira Hulse, Celio Fedreschki, Joaquim de Chaves, Noeli Maria Pereira e Inez Pereira de Jesus;
Matrícula nº 3729, de João Maria de Lima, Reinaldo Rosa de Lima, Leonardo Sobrinho de Lima, Miguel Uczak, Alberto Alfredo Weber, Angelica Rosa de Lima Silvério, Amilce Aparecida de Almeida, Nivaldo Sobrinho de Lima, Terezinha Conceição de Lima, Flores Gelinski, Maria Castorina, Diva Pereira Weber, Jose Sidney Spitzner, Marilce da Aparecida Amaral Spitzner, Geni Aparecida de Freitas, Jessica Mierzva, Circe Gonçalves Bonetes, Candida Maria Raclitsky, Antonio Roberto Ribeiro de Freitas, Luiz Carlos Vieira Sarmiento Zahra, Dirlei Silveira, Josemara de Almeida e Josevaldo de Almeida, Milton Benevite e Maria Alice de Lima Ribeiro;
Matrícula nº R1-13549, de Laercio Alves Pires;
Matrículas nº R12-3706 e 5127, de João Morais do Bonfim;
Rua Inocêcio de Abreu;

Artigo 04. DAS IMPUGNAÇÕES: As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da **Prefeitura Municipal de Cantagalo**, endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver, ficando a critério da municipalidade, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Art. 20 da Lei Federal 13.465/2017.

contato@adehasc.com.br
(49) 3622-3137



ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
SUSTENTÁVEL DE SANTA CATARINA ADEHASC
Rua: Santos Dumont, 536 – 89.900-000 – São Miguel do Oeste – SC.
CNPJ nº 78.486.875/0001-32 / Fone: (49) 3622.3137

NÚCLEO URBANO INFORMAL ROCHA.

PROPRIETÁRIO (S): MATRÍCULA 7328 de ADELAIDE VALECO ROCHA.
ÁREA DO IMÓVEL CONFORME MATRÍCULA 7328: 9.484,43 m².
ÁREA MEDIDA/EXISTENTE NA MATRÍCULA 7328: 9.500,36 m².

PROPRIETÁRIO (S): MATRÍCULA 7329 de ADELAIDE VALECO ROCHA.
ÁREA DO IMÓVEL CONFORME MATRÍCULA 7329: 7.673,76 m².
ÁREA MEDIDA/EXISTENTE NA MATRÍCULA 7329: 9.368,68 m².

PROPRIETÁRIO (S): TRANSCRIÇÃO 24024 de FRANCISCO DE OLIVEIRA ROCHA.
ÁREA DO IMÓVEL CONFORME TRANSCRIÇÃO 24024: 193.600,00 m².
ÁREA MEDIDA/EXISTENTE NA TRANSCRIÇÃO 24024: 18.539,77 m².

QUADRO DE ÁREAS
ÁREA DOS LOTES ADERENTES 14.777,85 m²
ÁREA DE RUAS 6.530,23 m²
ÁREA À SER REGULARIZADA 21.308,08 m²
ÁREA DOS LOTES REMANESCENTES 16.100,73 m²
ÁREA TOTAL 37.408,81 m²

ÁREA TOTAL À REGULARIZAR: 21.308,08 m²

Artigo 02. DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS PRESENTES NA ÁREA: A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

- Telefonia fixa e móvel;
- Transporte escolar público
- Instalação de energia elétrica;
- Abastecimento de água potável;
- Arruamento envolvendo a maior parte da área da intervenção;
- Coleta seletiva de resíduos sólidos através da prefeitura municipal;

Artigo 03. DAS CONFRONTAÇÕES: Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei nº 13.465/2017.

contato@adehasc.com.br
(49) 3622-3137



ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
SUSTENTÁVEL DE SANTA CATARINA ADEHASC
Rua: Santos Dumont, 536 – 89.900-000 – São Miguel do Oeste – SC.
CNPJ nº 78.486.875/0001-32 / Fone: (49) 3622.3137

Artigo 04.1. A visualização das peças processuais e documentos que às acompanharem poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

Artigo 04.2. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de REURB, conforme prevê a Lei, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do Art. 31, §5º e §6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

São Miguel do Oeste/SC, 19 de maio de 2022.

Associação Para o Desenvolvimento Habitacional
Sustentável de Santa Catarina – ADEHASC
Presidente: **DJALMA MORELL**

contato@adehasc.com.br
(49) 3622-3137



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 72/2022 – QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2022.

PAGINA 03



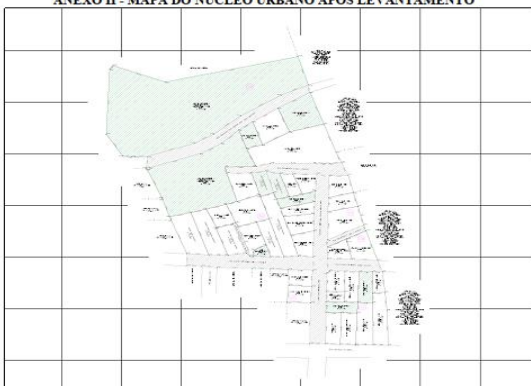
ADEHASC
Associação para o Desenvolvimento Habitacional Sustentável de Santa Catarina

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SUSTENTÁVEL DE SANTA CATARINA ADEHASC
Rua: Santos Dumont, 536 – 89.900-000 – São Miguel do Oeste – SC.
CNPJ nº 78.466.875/0001-32 / Fone: (49) 3622.3137

ANEXO I - DELIMITAÇÃO POLIGONAL



ANEXO II - MAPA DO NÚCLEO URBANO APÓS LEVANTAMENTO



contato@adehasc.com.br
(49) 3622-3137



ADEHASC
Associação para o Desenvolvimento Habitacional Sustentável de Santa Catarina

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SUSTENTÁVEL DE SANTA CATARINA ADEHASC
Rua: Santos Dumont, 536 – 89.900-000 – São Miguel do Oeste – SC.
CNPJ nº 78.466.875/0001-32 / Fone: (49) 3622.3137

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 395/2022

A Associação para o Desenvolvimento Habitacional Sustentável de Santa Catarina (ADEHASC), vem através deste edital, NOTIFICAR a todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que a localidade denominada de VILA ROCHA II, está em fase de regularização fundiária em formato de REURB-S e REURB-E, através da LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, conforme Art. 23 da Lei Federal nº 13.465/2017 e Art. 1º do Decreto nº 9.310/2018. No núcleo denominado de VILA ROCHA II, localizado no município de CANTAGALO, foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes no referido núcleo, bem como, realização das benfeitorias necessárias para promover a Regularização Fundiária, objeto da transcrição nº 24024, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Cantagalo/PR.

Artigo 01. DO NÚCLEO: O núcleo urbano denominado de Vila Rocha II, pertence a transcrição nº 24024, de Francisco de Oliveira Rocha, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cantagalo/PR.

Artigo 01.1. Com área total a regularizar de 26.674,26 m², sendo essa uma área com uma concentração de 31 lotes, sendo 22 aderentes e 9 remanescentes, e com uma população de aproximadamente 70 pessoas.

Artigo 01.2. O referido núcleo é atendido pelo Acesso Projetado A, Acesso Projetado B, Rua Presidente Epitacio Pessoa, Rua Presidente Vargas E Rua Projetada J, que passarão ao Domínio Público Municipal, conforme art. 53, parágrafo único.

Art. 53. Com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.

Parágrafo único. A requerimento do Município, o oficial de registro de imóveis abrirá matrícula para as áreas que tenham impresso no domínio público.

contato@adehasc.com.br
(49) 3622-3137



ADEHASC
Associação para o Desenvolvimento Habitacional Sustentável de Santa Catarina

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SUSTENTÁVEL DE SANTA CATARINA ADEHASC
Rua: Santos Dumont, 536 – 89.900-000 – São Miguel do Oeste – SC.
CNPJ nº 78.466.875/0001-32 / Fone: (49) 3622.3137

NÚCLEO URBANO INFORMAL ROCHA II.

PROPRIETÁRIO (S): TRANSCRIÇÃO Nº 24024 de FRANCISCO DE OLIVEIRA ROCHA.
ÁREA DO IMÓVEL CONFORME TRANSCRIÇÃO Nº 24024: 193.600,00 m².
ÁREA MEDIDA/ EXISTENTE NA TRANSCRIÇÃO Nº 24024: 31.499,16 m².

(INCIDE SOB A ÁREA 6.147,88m² FAIXA NÃO EDIFICÁVEL DE 15 METROS AO LONGO DO CORREGO - PREVISTA NA LEI 12.651 ART.65 § 2)

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DOS LOTES ADERENTES	22.503,12 m²
ÁREA DE RUAS	4.171,14 m²
ÁREA A SER REGULARIZADA	26.674,26 m²

ÁREA DOS LOTES REMANESCENTES	4.824,90 m²
ÁREA TOTAL	31.499,16 m²

ÁREA TOTAL À REGULARIZAR: 26.674,26 m²

Artigo 02. DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS PRESENTES NA ÁREA: A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

- Telefonia fixa e móvel;
- Transporte escolar público
- Instalação de energia elétrica;
- Abastecimento de água potável;
- Arruamento envolvendo a maior parte da área da intervenção;
- Coleta seletiva de resíduos sólidos através da prefeitura municipal;

Artigo 03. DAS CONFRONTAÇÕES: Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei nº 13.465/2017.

contato@adehasc.com.br
(49) 3622-3137



ADEHASC
Associação para o Desenvolvimento Habitacional Sustentável de Santa Catarina

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SUSTENTÁVEL DE SANTA CATARINA ADEHASC
Rua: Santos Dumont, 536 – 89.900-000 – São Miguel do Oeste – SC.
CNPJ nº 78.466.875/0001-32 / Fone: (49) 3622.3137

Artigo 03.1. Os titulares de domínio terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

Transcrição nº 24024, de Francisco de Oliveira Rocha;

Artigo 03.2. Os confrontantes externos terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

Matrícula nº 2131, de Joaquim de Chaves, Wilson de Chaves e Elcio Huff;
Matrícula nº 7571, de Duarte de Oliveira Rocha;
Matrícula nº R12-3706, de João Morais do Bonfim;
Matrícula nº 24024, de Francisco de Oliveira Rocha – Área Remanescente;
Matrícula desconhecida;

Artigo 04. DAS IMPUGNAÇÕES: As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cantagalo, endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver, ficando a critério da municipalidade, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Art. 20 da Lei Federal 13.465/2017.

Artigo 04.1. A visualização das peças processuais e documentos que às acompanhar podem ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

Artigo 04.2. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor deste edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de REURB, conforme prevê a Lei, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do Art. 31, §5º e §6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

contato@adehasc.com.br
(49) 3622-3137



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 72/2022 – QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2022.

PAGINA 04



ADEHASC
Associação Para o Desenvolvimento Habitacional
Sustentável de Santa Catarina

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
SUSTENTÁVEL DE SANTA CATARINA - ADEHASC
Rua Venerio Dimont, 536 – 89.900-000 – São Miguel do Oeste – SC.
CNPJ nº 78.468.875/0001-32 / Fone: (49) 3622.3137

São Miguel do Oeste/SC, 19 de maio de 2022.

Associação Para o Desenvolvimento Habitacional
Sustentável de Santa Catarina – ADEHASC
Presidente: DJALMA MORELL

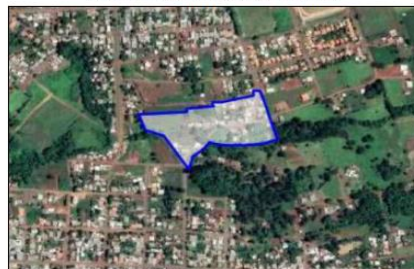
contato@adehasc.com.br
(49) 3622-3137



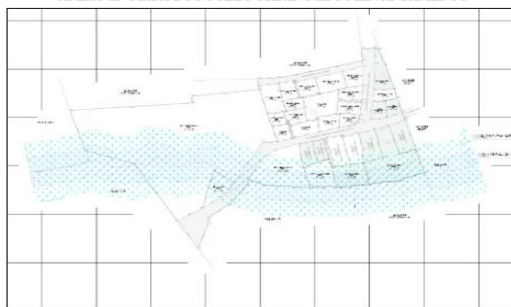
ADEHASC
Associação Para o Desenvolvimento Habitacional
Sustentável de Santa Catarina

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
SUSTENTÁVEL DE SANTA CATARINA - ADEHASC
Rua Venerio Dimont, 536 – 89.900-000 – São Miguel do Oeste – SC.
CNPJ nº 78.468.875/0001-32 / Fone: (49) 3622.3137

ANEXO I - DELIMITAÇÃO POLIGONAL



ANEXO II - MAPA DO NÚCLEO URBANO APÓS LEVANTAMENTO



contato@adehasc.com.br
(49) 3622-3137



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº 89/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E DA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ATRAVÉS DA LEI 13.465/2017 E DECRETO 9.310/2018; E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais declara que:

DECRETA

Art. 1º - Deferimento da Legitimação Fundiária e da Certificação de Regularização Fundiária, do Município de Cantagalo, através da Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, do núcleo Lima, objeto da matrícula 539 de Selma Pereira Schmoeller, Santina Pereira Hulse, Aloisio Pereira, Mateus Pereira, Dumília Pereira Hulse, Celso Fedrechski, Joaquim De Chaves, Sandra Mara Pereira, Noeli Maria Pereira E Inez Pereira De Jesus, e matrícula 3729 de João Maria De Lima, Reinaldo Rosa De Lima, Leonardo Sobrinho De Lima, Miguel Uczak, Alberto Alfredo Weber, Angelica Rosa De Lima Silvério, Anilce Aparecida De Almeida, Nivaldo Sobrinho De Lima, Terezinha Conceição De Lima, Flores Gelinski, Maria Castorina, Diva Pereira Weber, Jose Sidney Spitzner, Marice Da Aparecida Amaral Spitzner, Geni Aparecida De Freitas, Jessica Mierzwa, Circo Gonçalves Bonetes, Candida Maria Raclitsky, Antonio Roberto Ribeiro De Freitas, Luiz Carlos Vieira Sarmento Zahra, Dirlei Silveira, Josecmara De Almeida, Josevaldo De Almeida, Milton Benevite E Maria Alice De Lima Ribeiro, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cantagalo/PR.

Art. 2º - Individualização de matrículas para as ruas e servidões, conforme Artigo 53 da Lei Federal 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento.

Art. 3º - Consideração a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo de interesse social (Reurb-S) e interesse específico (Reurb-E). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e consequentemente para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este loteamento predominantemente de baixa e média renda.

Art. 4º - Deferimento a cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matrículas individualizadas.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Segue a Certidão de Regularização Fundiária (CRF) emitida por esta municipalidade em anexo.

Prefeitura Municipal de Cantagalo, 19 de maio de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
- Prefeito
Municipal

Assinado de forma digital
por JOÃO KONJUNSKI -
Prefeito Municipal
Dados: 2022.05.19
10:10:38 -03'00'